

TERMO ADITIVO nr. 01 do Contrato 16/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DIREITO DE USO SE SOFTWARE COM SISTEMA ELETRÔNICO DE REGISTRO E EXIBIÇÃO DE VOTAÇÃO EM PLENÁRIO, DE UM LADO CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS (Se) E DO OUTRO VIVAX SOLUÇÕES LTDA., NA FORMA ADIANTE EXARADA:

Por este instrumento particular de Aditivo a CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, **Estado de Sergipe, CNPJ/MF-32.825.457/0001-21, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça General Oliveira Valadares, nr. 142 – Neópolis (SE), neste ato representada por seu Presidente, o Sr. LUIS FERNANDO LIRA AMORIM, CPF nº 051.362.605-05, Vereador, brasileiro, capaz, maior, residente e domiciliado na cidade de Neópolis/SE abaixo firmado, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado** a Empresa VIVAX SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 18.409.778/0001-14, estabelecida na Av. Pedro Paes Azevedo, nº 448, sala 02, Bairro Salgado filho, Aracaju SE, CEP: 49.020-450, neste ato representada por ADRIANO JOSÉ SANTANA SANTOS, CPF: 676.240.225-91, resolvem celebrar o presente instrumento de Aditivo nº 01, ao Contrato nº 16/2023, ajustando entre si o presente Termo, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato número 16/2023.

Parágrafo Primeiro – o Contrato nº 16/2023, terá vigência de 07 de julho de 2025.

Parágrafo Segundo – O valor mensal e demais condições do contrato ficam inalteradas, permanecendo a CONTRATANTE, com a obrigação de pagar à CONTRATADA a importância mensal de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), a ser pago até o dia 05 (cinco), do mês subsequente à competência, totalizando no período, o valor de **R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL - Respaldam a celebração deste Aditivo ao inciso II, do artigo 57, da Lei nr. 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não alteradas ou revogadas expressa ou implicitamente por este Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

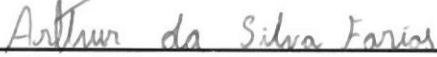
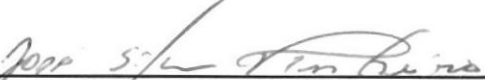
Neópolis(Se), 01 de julho de 2024.


Vereador Luís Fernando Lira Amorim
Presidente

ADRIANO JOSE SANTANA
SANTOS:67624022591
022591
Assinado de forma digital por ADRIANO JOSE SANTANA SANTOS:67624022591
Dados: 2024.07.01 10:29:56 -03'00'

VIVAX SOLUÇÕES LTDA
ADRIANO JOSÉ SANTANA SANTOS
Titular Administrador

TESTEMUNHAS:

- 1) 
CPF/MF nº 059.957.725-89
- 2) 
CPF/MF nº 574.668.585-20